

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023**

**Interrompe férias de servidor da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC e dá outras providências.**

**VALDIR RUBERT**, Prefeito de Mondaí e Presidente da AMEOSC, no uso de atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

**CONSIDERANDO** a necessidade de retorno as atividades da servidora Udinara Vanusa Zanchettin, ocupante do cargo de Diretora de Concursos Públicos da AMEOSC em face da grande demanda de trabalho no setor e escassez de funcionários

**RESOLVE:**

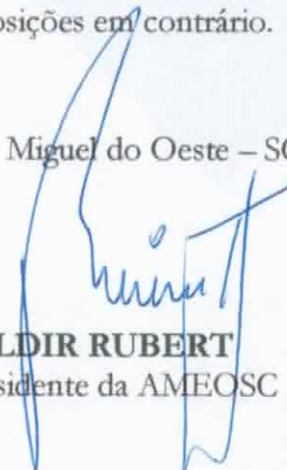
**Art. 1º - INTERROMPER** as férias concedidas a funcionária Udinara Vanusa Zanchettin através da Resolução nº 035/2022 a contar de 07 de janeiro de 2022, inclusive, convocando-a a atuar na aplicação das provas do Concurso Público nº 01/2022 a ser realizado no município de Anchieta e demais atividades inerentes ao setor.

**Parágrafo único:** Em vista da interrupção constante do *caput* deste artigo a funcionária Udinara Vanusa Zanchettin fica em haver 05 (cinco) dias de gozo de férias do período aquisitivo de 16.01.2021 à 15.01.2022 a ser gozado oportunamente.

**Art. 2º -** Anote-se a presente à folha funcional da funcionária.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 05 de janeiro de 2023.



**VALDIR RUBERT**  
Presidente da AMEOSC

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

Através do presente Termo de Consentimento de Interrupção de Férias, a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e a funcionária Udinara Vanusa Zanchettin ocupante do cargo de Diretora de Concursos Públicos

Tendo em vista que através da Resolução nº 35/2022 datada de 23 de dezembro de 2022 foi concedida a servidora Udinara Vanusa Zanchettin 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2022 a serem gozadas no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 até 11 de janeiro de 2023;


Considerando a necessidade imperiosa dos serviços pertinentes a Diretora de Concursos Públicos no âmbito interno da AMEOSC, por motivo de força maior para atender a realização ou a conclusão de serviços cuja inexecução possa acarretar prejuízo às regulares atividades da associação;

ACORDAM E AJUSTAM, com expressa concordância da funcionária Udinara Vanusa Zanchettin, que as férias outrora concedidas através da Resolução nº 35/2022 sejam interrompidas a partir de 07 de janeiro de 2023.

Resta consensuado ainda entre as partes que os dias remanescentes de férias – num saldo de 05 (cinco) dias – serão gozados *a posteriori* em momento a ser definido oportunamente de acordo com a melhor conveniência e interesse da funcionária e da associação.

Por fim, diante do ajuste e do consenso entre os interessados, será emitida a competente Resolução de interrupção de férias.

São Miguel do Oeste, 03 de janeiro de 2023.

  
Udinara Vanusa Zanchettin - Funcionária

Ciente e de acordo

  
Valdir Rubert – Presidente da AMEOSC